



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS  
PALÁCIO GOIABEIRAS

LEI Nº 2.351, de 27 de novembro de 1.997.

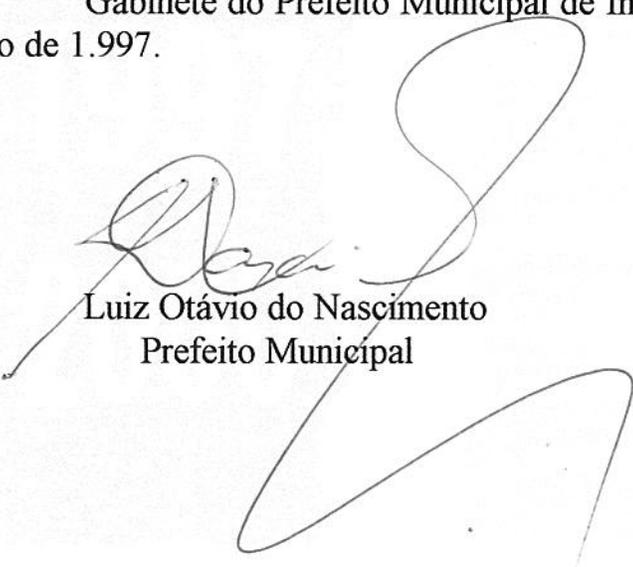
“Declara de Utilidade Pública a Associação Comunitária dos Pequenos Agricultores da Região de Serra Abaixo.”

A Câmara Municipal de Inhumas decreta e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a ACOPARSA - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS AGRICULTORES DA REGIÃO DE SERRA ABAIXO, sociedade civil, sem fins lucrativos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inhumas, aos 27 dias do mês de novembro de 1.997.

  
Luiz Otávio do Nascimento  
Prefeito Municipal